

# Diário da Justiça

Nº 6143 ANO XLVIII

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2002

EDIÇÃO DE HOJE - 352 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
SECRETARIA .....	04
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	04
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA .....	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA .....	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	04
CÂMARAS CRIMINAIS .....	41
SEÇÃO DE PREPARO .....	44
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	44
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	45/46
PROCESSO CRIME .....	46/75
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	77
CRIME .....	152
JUZADOS ESPECIAIS .....	153

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	156
CRIME .....	260
JUZADOS ESPECIAIS .....	262

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	264
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	267
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL .....	
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	269
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	280

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	333
INTERIOR .....	338
DIVERSOS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 192

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 5178/2002, resolve

#### I - EXONERAR

DEMÉTRIO VERENKA, ANTONIO ERDMANN e PEDRO HAMULAK, respectivamente, dos cargos de 1º, 2º e 3º Suplentes de Juiz de Paz do Distrito de Ivaí, Comarca de Imbituva.

#### II - NOMEAR

DEMÉTRIO VERENKA, LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA e PEDRO HAMULAK, para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes de Juiz de Paz do Distrito de Ivaí, Comarca de Imbituva.

Curitiba, 12 de junho de 2002.

TROIANO NETTO

Presidente

#### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 193

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 49390/2002, resolve

#### NOMEAR

ROSÂNGELA APARECIDA ANTÃO SPERANDIO, para exercer o cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Cafeara, Comarca de Centenário do Sul.

Curitiba, 12 de junho de 2002.

TROIANO NETTO

Presidente

#### PORTARIA N.º 415

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 154907/2001, resolve

#### I - INSTAURAR

processo administrativo contra o servidor, em estágio probatório, JACSON LUIZ ALBERTI, ocupante do cargo de Agente de Conservação do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, tendo em vista que no período compreendido entre 05.12.01 e 04.01.02, o mesmo não compareceu ao serviço sem qualquer justificativa, infringindo, em tese, o contido na letra "b", do inciso V, do artigo 293, estando sujeito a penalidade prevista no VI do artigo 291 todos da Lei nº 6174/70.

#### II - DESIGNAR

os Bacharéis NERI CARLOS PORTES GRUBER, MARCIA ACOLINA VOLCOV e ROSILANE ESMANHOTO, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra e tendo como secretária a servidora SONIA MARIA KAVIATKOSKI CORADIN.

Curitiba, 12 de junho de 2002.

NELSON BATISTA PEREIRA

Secretário

#### PORTARIA N.º 416

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73654/2002, resolve

#### CONCEDER

a MÔNICA FERREIRA CORRÊA DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador símbolo 1C, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2002, a partir de 19 de julho de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de junho de 2002.

TROIANO NETTO

Presidente

#### PORTARIA N.º 417

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56375/2002, resolve

#### LOTAR

CLARA CRISTINA REFFO CELINSKI, funcionária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, ora à disposição deste Tribunal, no Gabinete do Desembargador Antonio Domingos Ramina, a partir de 25 de fevereiro de 2002.

Curitiba, 12 de junho de 2002.

TROIANO NETTO

Presidente

### DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

#### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 154-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65.852/2002, resolve

#### DETERMINAR

a alteração nos respectivos assentamentos funcionais, do nome da Doutora MARIA FERNANDA SCHEIDEMANTEL NOGARA, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Paranaguá, para que dos mesmos passe a constar como MARIA FERNANDA SCHEIDEMANTEL NOGARA FERREIRA DA COSTA.

Curitiba, 12 de junho de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

#### PORTARIA N.º 595-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69.014/2002, resolve

#### DESIGNAR

o Doutor GLÁUCIO MARCOS SIMÕES, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Palmas, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, proferir sentenças ou decisões interlocutórias nos autos infra relacionados, em trâmite pela Comarca de Barracão:

nº	Autos nº	Discriminação	nº	Autos nº	Discriminação
01	100/1998	Execução Fiscal	20	32/1994	Indenização por Perdas e Danos
02	67/2000	Execução Fiscal	21	301/1998	Sindicância
03	64/2001	Execução Fiscal	22	255/1997	Embargos à Execução
04	26/1997	Execução Fiscal	23	59/1996	Precatória Cível
05	115/1998	Execução Fiscal	24	48/1987	Precatória Cível
06	59/1996	Execução Fiscal	25	22/2001	Execução Fiscal
07	03/1995	Execução Fiscal	26	07/1997	Execução Fiscal
08	42/2000	Execução Fiscal	27	116/1998	Execução Fiscal
09	16/1998	Usucapião	28	211/2000	Ordinária de Cobrança
10	36/2000	Divisória	29	245/1998	Ordinária de Cobrança
11	136/1997	Ordinária de Indenização	30	210/1999	Ordinária de Cobrança
12	248/1998	Sindicância	31	21/1998	Embargos à Execução
13	165/1997	Usucapião Extraordinário	32	30/2000	Rescisão Contratual
14	167/1996	Monitoria	33	110/1996	Rescisão Contratual
15	44/1991	Reparação de Danos	34	57/1998	Aposentadoria por Invalidez
16	220/1998	Indenização	35	84/2000	Ordinária de Indenização
17	185/1999	Usucapião	36	237/1999	Exibição de Documento
18	83/1999	Embargos à Execução	37	10/2000	Precatória Cível
19	83/1995	Execução de Título Extrajudicial	38	201/2000	Usucapião
39	201/2000	Usucapião	72	03/2001	Ação Sócio-Educativa
40	211/2001	Exceção de Incompetência	73	31/2000	Queixa-Crime
41	210/2001	Exceção de Incompetência	74	35/2001	Restituição de Arma
42	223/1998	Exceção de Incompetência	75	12/2001	Livramento Condicional
43	222/1998	Impugnação ao Valor da Causa	76	06/2000	Execução Penal
44	128/2000	Impugnação à Justiça Gratuita	77	39/1997	Processo-Crime
45	129/2000	Impugnação à Justiça Gratuita	78	10/2000	Processo-Crime
46	130/2000	Impugnação à Justiça Gratuita	79	05/2000	Processo-Crime
47	217/1996	Falência	80	16/1999	Processo-Crime
48	106/1991	Execução de Título Extrajudicial	81	08/2001	Processo-Crime
49	63/1998	Declaração de Inexistência de Débito	82	89/2001	Termo de Infração Penal
50	62/1998	Habilitação de Crédito	83	82/2001	Termo de Infração Penal
			84	164/1998	Termo de Infração Penal

## COMUNICADO

**Em cumprimento ao Decreto nº 5691, de 16 de maio de 2002, a partir de 16 de julho de 2002, a Imprensa Oficial do Paraná não receberá matérias para publicação em papel. Somente serão aceitas matérias enviadas por meio eletrônico (Notes, Internet, Disquetes, Cd's e Zip's).**

Para esclarecimentos de eventuais dúvidas, ligue (41) 313-3248 (Ewerton Sava), (41) 313-3212 (Fabio Marinho).

Imprensa Oficial do Estado do Paraná

site : [www.dioe.pr.gov.br](http://www.dioe.pr.gov.br) - e-mail : [dioe@pr.gov.br](mailto:dioe@pr.gov.br)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063.
SITE www.tj-pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO - Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI - Vice-Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA - Corregedor-Geral da Justiça
Des. NELSON BATISTA PEREIRA - Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Des. Conchita Toniollo
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ângelo Zattar - Presidente
Des. Sidney Mora
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nério Spessato Ferreira - Presidente
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antônio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

7ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Mendonça de Anuniação
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ª-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ivan Bortoloto - Presidente
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Campos Marques
- Sala "Des. Costa Barros" - 2ª-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antônio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Conchita Toniollo
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Ivan Bortoloto
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anuniação
Des. Campos Marques
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Segunda e Quarta 5ª-feiras do mês - 13:30 horas

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Otto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala Des. "Costa Barros" - 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Gil Totta Telles - Presidente
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Jesus Sarrão
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Otto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Gil Totta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Jesus Sarrão
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patitucci - Vice-Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor-Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Regina Afonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Des. Domingos Ramina
Des. Conchita Toniollo
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial - 09:00 horas

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Totta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Cordeiro Cléve

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ª-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
- Segunda e Quarta 6ª-feiras do mês
- Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Totta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoloto
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anuniação
Des. Campos Marques
Des. Milani de Moura
Des. Denise Martins Arruda
Des. Domingos Ramina
Des. Conchita Toniollo

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
JUIZ CLAYTON CAMARGO - Presidente
JUIZ JOSUÉ DUARTE MEDEIROS - Vice-Presidente
BEL. GISIELI P. M. BROTTTO - Secretária

COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
JUIZ RONALD SCHULMAN - Presidente
JUIZ MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
JUIZ PAULO ROBERTO HAPNER
JUIZ ARQUELAU ARAÚJO RIBAS
JUIZ MARCOS DE LUCA FANCHIN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
JUIZ MORAES LEITE
JUIZ CRISTO PEREIRA
JUIZ ROSANA FACHIN
JUIZ TOSHIHARU YOKOMIZO
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ LÍDIO J. R. DE MACEDO - Presidente
JUIZ ROGÉRIO COELHO
JUIZ ROGÉRIO KANAYAMA
JUIZ NOEVAL DE QUADROS
JUIZ VALTER RESSEL
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
JUIZ DULCE MARIA CECCONI
JUIZ RUY CUNHA SOBRINHO
JUIZ MENDES SILVA
JUIZ COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ ARNO KNOERR - Presidente
JUIZ EDSON VIDAL PINTO
JUIZ SONIA REGINA DE CASTRO
JUIZ JOSÉ SIMÕES TEIXEIRA
JUIZ GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO - Presidente
JUIZ ANNY MARY KUSS
JUIZ MARIA JOSÉ TEIXEIRA
JUIZ PAULO HABITH
JUIZ MIGUEL KFOURI NETO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
JUIZ PRESTES MATTAR
JUIZ ANTONIO MARTELOZZO
JUIZ LAURO LAERTES DE OLIVEIRA
JUIZ EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE - Presidente
JUIZ ANTONIO DEMETTERO JÚNIOR
JUIZ PAULO ROBERTO VASCONCELOS
JUIZ DIMAS ORTENCIO DE MELO
JUIZ HÉLIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ ANTONIO RENATO STRAPASSON - Presidente
JUIZ HAMILTON MUSSI CORREIA
JUIZ LUIZ LOPES
JUIZ NILSON MIZUTA

JUIZ WILDE DE LIMA PUGLIESE
JUIZ JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEXTAS-FEIRAS

DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ JOÃO KOPYTOWSKI - Presidente
JUIZ EDVINO BOCHNIA
JUIZ PAULO EDISON DE MACEDO PACHECO
JUIZ LAURI CAETANO DA SILVA
JUIZ GUIDO JOSÉ DOBILI
JUIZ CARLOS MANSUR ARIDA
Sala "Des. Costa Pinto"
SEXTAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ WALDOMIRO NAMUR - Presidente
JUIZ SÉRGIO ARENHART
JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
JUIZ MARQUES CURY
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ IDEVAN LOPES - Presidente
JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
JUIZ RONALD JUAREZ MORO
JUIZ LUIZ ZARPELON
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ MUNIR KARAM - Presidente
JUIZ CUNHA RIBAS
JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
JUIZ JORGE MASSAD
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente
JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
JUIZ LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
JUIZ TUFI MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
JUIZ MUNIR KARAM - Presidente
JUIZ CUNHA RIBAS
JUIZ WALDOMIRO NAMUR
JUIZ SÉRGIO ARENHART
JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
JUIZ MARQUES CURY
JUIZ JORGE MASSAD

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS
JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente
JUIZ IDEVAN LOPES
JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
JUIZ LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
JUIZ TUFI MARON FILHO
JUIZ RONALD JUAREZ MORO
JUIZ LUIZ ZARPELON

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: As Câmaras Cíveis Reunidas funcionarão às quintas-feiras e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas, às segundas-feiras, ambos mediante convocação de seus respectivos Presidentes.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

Imprensa Oficial Paraná

Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahrey de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: 313-3200 (Informações)

Fax: 313-3210 (Gerência Comercial)

Departamento de Imprensa Oficial do Estado-DIOE

Table with 3 columns: SETOR, TELEFONE, FAX. Rows include Assinaturas, Biblioteca, Faturamento e Cobrança, Orçamentos Gráficos, Venda de Materiais, Diretoria, Contabilidade, Publicações-Diário Oficial e Comercio Industria e Serviços, Publicações-Diário da Justiça.

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna ..... 5, 5 0

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal ..... 50,00
Semestral C/ Remessa Postal ..... 160,00
Anual S/ Remessa Postal ..... 100,00
Anual C/ Remessa Postal ..... 320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal ..... 30,00
Semestral C/ Remessa Postal ..... 140,00
Anual S/ Remessa Postal ..... 60,00
Anual C/ Remessa Postal ..... 280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal ..... 0, 5 0
Com Remessa Postal ..... 1, 0 0

PORTARIA Nº 596-D.M
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59.336/2002, resolve
AUTORIZAR
desde que haja Juiz de Direito Substituto ou Juiz Substituto na respectiva Seção Judiciária, de modo a que a prestação jurisdicional não sofra qualquer prejuízo, os magistrados abaixo nominados, a se afastarem de suas funções, nos dias 14 e 15 de junho do ano em curso, para participar do "IV ENCONTRO REGIONAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO PARANÁ - ENPEJEP", na Cidade de Paranaguá:

- Discriminação
1. ADRIANA AYRES FERREIRA, Juiza de Direito da Comarca de Rio Branco do Sul
2. ADRIANA DE LOURDES SIMETTE ANDRADE, Juiza de Direito da Comarca de Cerro Azul
3. ALCEU MARTINS RICCI FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá
4. ALDEMAR STERNADT, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Piraquara
5. ANA LÚCIA LOURENÇO, Juiza de Direito da 9ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba
6. ANDRÉ LUIZ TAQUES DE MACEDO, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Campo Largo
7. ANÉSIA EDITH KOWALSKI, Juiza de Direito da Vara Cível da Comarca de Colombo
8. ATHOS PEREIRA JORGE JUNIOR, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba
9. DENISE KRÜGER PEREIRA, Juiza de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba
10. FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Antonina
11. FERNANDO EUGÊNIO MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA, Juiz de Direito da Comarca de Fazenda Rio Grande
12. FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA,

Large table with 3 columns: Date, Description, and Status. Contains numerous entries regarding legal proceedings, embargos, and administrative processes.

Curitiba, 11 de junho de 2002.
VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

- Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba
13. FRANCISCO LUIZ MACEDO JUNIOR,  
Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba
  14. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA,  
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Curitiba
  15. HAROLDO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA,  
Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba
  16. HELIO TSUTOMU ARABORI,  
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá
  17. ILDA ELOISA CORRÊA DE MORICZ,  
Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de São José dos Pinhais
  18. JOÃO EDUARDO STAUT NUNES,  
Juiz de Direito Substituto da 16ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba
  19. JORGE DE OLIVEIRA VARGAS,  
Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba
  20. JOSÉ CARLOS DALACQUA,  
Juiz de Direito da Vara da Auditoria da Justiça Militar da Comarca de Curitiba
  21. JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON,  
Juiz de Direito da Comarca de Morretes
  22. JOSÉ EUDENI MAGALHÃES,  
Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba
  23. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO,  
Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba
  24. LOURIVAL SOARES DOS ANJOS,  
Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba
  25. LUCIANE DO ROCIO CUSTÓDIO LUDOVICO,  
Juiz de Direito da Comarca de Almirante Tamandaré
  26. LUIZ CARLOS XAVIER,  
Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba
  27. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEL,  
Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba
  28. MÁRCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA,  
Juiz de Direito da Comarca de Pinhais
  29. MARCOS SÉRGIO GALLIANO DAROS,  
Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba
  30. MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA,  
Juiz de Direito Substituta em Segundo Grau
  31. MARIA CRISTINA FRANCO CHAVES,  
Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Araucária
  32. MARIA FERNANDA SCHEIDEMANTEL NOGARA FERREIRA DA COSTA,  
Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Paranaguá
  33. MARIA ROSELI GUIESSMANN,  
Juiz de Direito Substituta da Comarca de Curitiba
  34. MAURÍCIO MAINGUÊ SIGWALT,  
Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Araucária
  35. MILA APARECIDA ALVES DA LUZ,  
Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Colombo
  36. NOEDI BITTENCOURT MARTINS,  
Juiz de Direito da Comarca de Guaratuba
  37. PATRÍCIA DE ALMEIDA GOMES BERGONSE,  
Juiz de Direito da Comarca de Matinhos
  38. PAULA PRISCILA CANDEO HADDAD FIGUEIRA,  
Juiz de Direito da Comarca de Campina Grande do Sul
  39. PAULO ANTONIO FIDALGO,  
Juiz de Direito da Comarca de Bocaiúva do Sul
  40. RAUL LUIZ GUTMANN,  
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais
  41. ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO,  
Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais
  42. ROSICLER MARIA MIGUEL VIGNA MANDORLO,  
Juiz de Direito da Comarca de Palmeira
  43. TITO CAMPOS DE PAULA,  
Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba

Curitiba, 12 de junho de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 597-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65.870/2002, resolve

**AUTORIZAR**

a Doutora ANGELA MARIA MACHADO COSTA, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo, a celebrar o casamento civil de JOSELEINE PIRES e AIRTON CASEMIRO COGENIEVSKI, no dia 25 de maio do ano em curso, na cidade de Irati-Pr.

Curitiba, 12 de junho de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 598-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60.934/2002, resolve

**AUTORIZAR**

os magistrados abaixo nominados a se afastarem das respectivas sedes, nos períodos adiante descritos, para, pelos motivos especificados, presidirem audiências nas comarcas a seguir relacionadas:

- I - Doutor AURÉLIO JOSÉ ARANTES DE MOURA, Juiz Substituto da 45ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Rolândia:  
- dia 14/05/2002, no período da tarde - Vara Cível da Comarca de PORECATU, em virtude da impossibilidade manifestada pelo Juiz de Direito titular, Doutor Luiz Carlos Boer;
- II - Doutora JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER, Juíza Substituta da 57ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio da Platina:  
- dias 15 e 17/03, 14 e 16/05/2002 - Comarca de NOVA FÁTIMA, em virtude da licença da Juíza de Direito titular, Doutora Telma Regina Magalhães Carvalho;
- III - Doutor LORIL LEOCÁDIO BUENO JÚNIOR, à época Juiz Substituto da 44ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Laranjeiras do Sul:  
- dias 25 no período da tarde e 26/04/2002 - Comarca de QUEDAS DO IGUAÇU,

em virtude de, à época, encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito titular; IV - Doutora MANUELA SIMON PEREIRA, Juíza Substituta da 46ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de São José dos Pinhais:  
- dias 09 e 14/05/2002 - Comarca de CAMPINA GRANDE DO SUL, em virtude do impedimento da Juíza de Direito titular, Doutora Paula Priscila Candeco Haddad Figueira.

Curitiba, 12 de junho de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 599-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73.207/2002; Considerando a convocação feita pelo Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, João Benedito de Azevedo Marques, resolve

**AUTORIZAR**

o Doutor ROGÉRIO ETZEL, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, a se afastar de suas funções nos dias 27 e 28 de maio do ano em curso, para participar da "28ª Reunião Ordinária do CNPCP", em Brasília/DF, na condição de membro titular do referido Conselho, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 12 de junho de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 600-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**REVOGAR**

a partir de 05 de junho do ano em curso, o item "b" da Portaria nº 558-D.M., de 27/05/2002, que designou o Doutor GUILHERME LUIZ GOMES, Juiz de Direito da 3ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, para atender a 10ª Vara Cível da Capital.

Curitiba, 12 de junho de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 601-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65.866/2002, resolve

**AUTORIZAR**

a Doutora SANDRA REGINA BITTENCOURT SIMÕES, Juíza Substituta da 25ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Mourão, a se afastar da sede nos dias 13 e 28/05/2002, para presidir audiências na Comarca de PEABIRU, em virtude da suspeição da Juíza de Direito titular, Doutora Diocélia da Graça Mesquita Favaro.

Curitiba, 12 de junho de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 602-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65.888/2002, resolve

**CONCEDER**

à Doutora PATRÍCIA DE ALMEIDA GOMES BERGONSE, Juíza de Direito da Comarca de Matinhos, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 12 de junho de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 603-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61.910/2002, resolve

**CONCEDER**

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Magistrado	nº de dias	a partir de
a) JOSÉ ROBERTO PINTO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da 10ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	02	23/05/2002
b) TELMA REGINA MAGALHÃES CARVALHO, Juíza de Direito da Comarca de Nova Fátima	05	13/05/2002

Curitiba, 12 de junho de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 604-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Considerando a vacância do cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Francisco Beltrão e férias do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, Doutor Alexandre Waltrick Calderari, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor ROSSELINI CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão, para, atender os casos urgentes da referida Vara, a partir do dia 29 de maio do ano em curso, durante o período de férias do respectivo Juiz Substituto.

Curitiba, 12 de junho de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 605-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

os magistrados abaixo nominados, para auxiliar, a partir do dia 03 de junho do ano em curso:

Magistrado	Discriminação
a) ELIZABETH DE FATIMA NOGUEIRA CALMON DE PASSOS, Juíza de Direito Substituta da 2ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da mesma comarca

b) HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA, Juiz de Direito Substituto da comarca de Curitiba	o Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da mesma comarca
c) LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO FILHO, Juiz de Direito Substituto da 15ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	o Juízo da 5ª Vara Cível da mesma comarca
d) VICTOR MARTIM BATSCHKE, Juiz de Direito Substituto da 8ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	os Juízos das 3ª e 4ª Varas de Família da mesma comarca

Curitiba, 12 de junho de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 606-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

os magistrados abaixo nominados, para:

Magistrado	Discriminação
a) FÁBIO MARCONDES LEITE, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa	a partir de 29/05/2002, atender os casos urgentes da Vara da Infância e da Juventude da mesma comarca, até o provimento do cargo e assunção do novo titular ou assunção do Juiz de Direito Substituto da respectiva Seção Judiciária
b) MARCELO GOBBO DALLA DÉA, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Foz do Iguaçu	a partir de 16/05/2002, atender os casos urgentes da 1ª Vara Criminal da mesma comarca, até a assunção do titular ou do Juiz de Direito Substituto da respectiva Seção Judiciária
c) MAYRA ROCCO STAINSACK, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Ponta Grossa	a partir de 29/05/2002, atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da mesma comarca, até o provimento do cargo e assunção do novo titular ou do Juiz de Direito Substituto da respectiva Seção Judiciária
d) WALTERNEY AMÂNCIO, Juiz de Direito da Comarca de Primeiro de Maio	proferir sentença nos autos de Ação Declaratória nº 40/96, movida por Abílio Manoel Honório da Silva e outros contra Sindicato dos Trabalhadores Industriais e Vestuário de Londrina e Região, em trâmite pela 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina

Curitiba, 12 de junho de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 607-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51.545/2002, resolve

**DESIGNAR**

os magistrados abaixo nominados, para:

Magistrado	Discriminação
a) MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	1) presidir os autos de Execução de Obrigação de Fazer nº 94/2000, proposta por Nestor Antonio Balbinot e Matilde Mazzabani Balbinot contra Mercantil Materiais de Construção Ltda, em trâmite pela 14ª Vara Cível da mesma comarca, em virtude da suspeição do Juiz de Direito designado, Doutor Lourival Pedro Chemim 2) presidir os autos de ação Ordinária nº 491/2000, que Antonio Favaro e Lisete Valsecchi Favaro, promovem contra Mercantil de Materiais de Construção Ltda e Comissária Galvão S/A Corretagem de Imóveis, em trâmite pela 14ª Vara Cível da mesma comarca, em virtude da remoção do Juiz de Direito titular da mencionada Vara, Doutor Carlos Eduardo Andersen Espínola
b) D'ARTAGNAN SERPA SÁ, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba	para presidir os autos de Processo Crime nº 077/98, no qual são réus o Cel PM/RR Antonio Carlos Abrão e outros, em trâmite pela Vara da Auditoria da Justiça Militar da mesma comarca, em virtude da suspeição do titular, Doutor José Carlos Dalacqua e da promoção do Juiz de Direito designado, Doutor João Kopytowski

Curitiba, 12 de junho de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 608-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60.931/2002,

Considerando a suspeição manifestada pela Drª Lídia Matiko Maejima, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da mesma comarca, resolve

**DESIGNAR**

a Doutora CARLA PEDALINO, Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, para atuar nos autos de Processo Crime nº 073/02, movido pela Justiça Pública contra Luis Fernando Valle da Silva Pereira e outros, até o provimento do cargo e assunção do Juiz de Direito Substituto da respectiva Seção Judiciária.

Curitiba, 12 de junho de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 609-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58.182/2002, resolve

**DESIGNAR**

os magistrados abaixo nominados, para:

Magistrado	Discriminação
a) JOSÉ ROBERTO PINTO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da 10ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	presidir os autos nº 16.337, de Execução de Título Extrajudicial, movida por Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A, contra Muller Irmãos S/A e outros, em trâmite pela 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da mesma comarca, em virtude da suspeição declarada pela Juíza de Direito titular, Doutora Josely Dittrich Ribas
b) LOURENÇO CRISTÓVÃO CHEMIM, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu	atuar nos autos nº 000294/1979, de Ordinária de Nulidade, em que são requerentes Maier Mizrah e Maria Rosemberg Mizrahi e requeridos Orlando Nunes, Antonio Jose Carvalho e s/esposa, em trâmite pela 2ª Vara Cível da mesma comarca, em virtude do impedimento do Juiz de Direito titular, Doutor Naor Ribeiro de Macedo Neto e até a assunção do Juiz de Direito Substituto da comarca
c) LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina	presidir os autos nº 834/2001, de Indenização, em que é requerente Marcus Vinicius Ginez da Silva e requerido Banco Real S/A, em trâmite pela 9ª Vara Cível da mesma comarca, em virtude do impedimento da então Juíza de Direito Substituta designada, Doutora Fabiana Silveira Karam Baggio e durante o período de afastamento do Juíza de Direito titular, Doutora Cristiane Tereza Willy Ferrari

Curitiba, 12 de junho de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 610-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57.389/2002, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor ADEMIR RIBEIRO RICHTER, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Londrina, para atuar nos autos de Remoção de Inventariante nº 143/02, em trâmite pela 1ª Vara Cível da mesma comarca, onde figura como requerente Ibrahim Georges Palmares Raduan e requerida Suelli Raduan Sahun e/ou, bem como nos autos de Inventário, em apenso, sob nº 460/87, at o provimento do cargo e assunção do Juiz de Direito Substituto da respectiva Seção Judiciária, em virtude da suspeição da então Juíza de Direito Substituta, Drª Fabiana Silveira Karam Baggio.

Curitiba, 12 de junho de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 611-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

os Juizes de Direito Substitutos da Comarca de Curitiba, abaixo nominados, para, na mesma comarca, a partir de 03 de junho do ano em curso:

Magistrado	Discriminação
a) FÁBIO ANDRÉ SANTOS MUNIZ	atender a 6ª Vara Cível
b) FERNANDO CESAR ZENI, da 6ª Seção Judiciária	auxiliar o Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas
c) GIVANILDO NOGUEIRA CONSTANTINOV	atender a 10ª Vara Cível
d) JEFFERSON ALBERTO JOHNSSON	atender a 11ª Vara Cível da mesma comarca

Curitiba, 12 de junho de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 612-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**INTERROMPER**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 28 de maio do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2002, do Doutor BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E COSTA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, concedidas pelo item "b" da Portaria nº 409-D.M., de 24/04/2002, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de junho de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 613-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**INTERROMPER**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 06 de maio do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1998, do Doutor FABRÍCIO PRIOTTO MUSSI, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Cianorte, concedida pelo item "a" da Portaria nº 412-D.M., de 24/04/2002, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 20 (vinte) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de junho de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 614-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**INTERROMPER**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 07 de maio do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1987, do Doutor LUIS SÉRGIO SWIECH, então

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina, autorizadas pela Portaria nº 440-D.M., de 29/04/2002, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de junho de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 615-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**INTERROMPER**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 06 de maio do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1996, do Doutor JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, autorizadas pela Portaria nº 490-D.M., de 14/05/2002, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 07 (sete) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de junho de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 616-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**INTERROMPER**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 07 de maio do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1995, do Doutor EVANDRO LUIZ CAMPAROTO, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Porecatu, autorizadas pela Portaria nº 489-D.M., de 14/05/2002, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 14 (quatorze) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de junho de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 617-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**INTERROMPER**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 01 de maio do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2002, da Doutora LUCIANE PEREIRA RAMOS, Juíza Substituta da 31ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Medianeira, concedidas pelo item "d" da Portaria nº 537-D.M., de 20/05/2002, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de junho de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 618-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**INTERROMPER**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 20 de maio do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1994, da Doutora ADRIANA PAIVA, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro, autorizadas pela Portaria nº 404-D.M., de 24/04/2002, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 25 (vinte e cinco) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de junho de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 619-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**INTERROMPER**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 13 de maio do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1982, do Doutor JOSÉ CARLOS DALACQUA, Juiz de Direito da Vara da Auditoria da Justiça Militar da Comarca de Curitiba, autorizadas pela Portaria nº 408-D.M., de 24/04/2002, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 19 (dezenove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de junho de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 620-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**INTERROMPER**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 18 de abril do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1998, da Doutora THÊMIS DE ALMEIDA FURQUIM CORTES, então Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba, concedidas pelo item "d" da Portaria nº 282-D.M., de 27/03/2002, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 13 (treze) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de junho de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

**SECRETARIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1158**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74684/2002, resolve

**DESIGNAR**

DARLEI MURASKI, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a função de chefe da Divisão de Registro e Triagem, do Departamento Administrativo, a partir de 03 de junho de 2002, durante as férias restantes do titular Antonio Carlos de Paula Savoia, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 12 de junho de 2002.  
**NELSON BATISTA PEREIRA**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1159**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60327/2002, resolve

**DESIGNAR**

ANDREA CORDEIRO PINTO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a função de chefe do Serviço de Processamento, da Seção de Instrução e Acompanhamento, da Divisão de Avaliação Especial do Departamento Administrativo, a partir de 01 de maio de 2002, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 12 de junho de 2002.  
**NELSON BATISTA PEREIRA**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1160**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61756/2002, resolve

**DESIGNAR**

os servidores abaixo relacionados, para exercerem, a partir de 02 de maio de 2002, as chefias da Divisão de Contadoria Geral, do Departamento Econômico e Financeiro, atribuindo-lhes a gratificação correspondente:  
a) CESAR ANTONIO BOND DUARTE FILHO, Serviço de Autuação, Registro e Atualização de Precatórios; da Seção de Controle de Precatórios;  
b) DIOGO FERNANDES DA COSTA LUZ, Serviço de Certidões e Requisições de Pagamento, da Seção de Controle de Precatórios;  
c) TOBIAS PEREIRA MOLOSSI, Serviço de Execução de Contratos e Registros Patrimoniais, da Seção de Contratos e Registros Patrimoniais;  
d) THALITA MARIA AZAMBUJA BRANDALISE, Serviço de Controle de Adiantamentos e Subvenções Sociais, da Seção de Adiantamentos e Subvenções Sociais.

Curitiba, 12 de junho de 2002.  
**NELSON BATISTA PEREIRA**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1161**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104759/2001, resolve

**RETIFICAR**

o item II da Ordem de Serviço nº 1632 de 29 de outubro de 2001, a fim de que passe a constar que a contagem de tempo para efeito de aposentadoria em favor de JURACI DE CONTO GOETTEMES, é de 03 (três) anos e 169 (cento e sessenta e nove) dias, correspondente ao período de 01.01.72 a 17.06.75, em que prestou serviços como trabalhador rural, de acordo com o artigo 201, § 9º da Constituição Federal, e não como figurou.

Curitiba, 12 de junho de 2002.  
**NELSON BATISTA PEREIRA**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1162**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68081/2002, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de BELKYS BACILLA KUWALESKI DE SOUZA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 116 (cento e dezesseis) dias, referente ao dobro dos dias restantes da licença especial deixada de usufruir no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.08.88 e 31.07.93, com fulcro no artigo 248, então vigente, da Lei 6174/70 e artigo 3º § 3º, e artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 12 de junho de 2002.  
**NELSON BATISTA PEREIRA**  
Secretário

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**CONVITE Nº 41/2002.**  
**TIPO: Menor preço.**

**Objeto:** Aquisição de um (01) veículo.

**Destino:** Supervisor do Centro de Transportes.

**Data da abertura:** 27 de junho de 2002, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail" (licit@tj.pr.gov.br) conforme Portaria nº 09, de 26.12.00, ou ainda, via "Download" através do "site" www.tj.pr.gov.br/licitacao

Curitiba, 12 de junho de 2002.  
**ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA**  
Diretor do Departamento do Patrimônio

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**CÂMARAS CÍVEIS**

**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

**I Divisão de Processo Cível** Emitido em 12/06/2002  
**Relação No. 2002.02531**

**ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO**

Advogado	Ordem	Processo
Daniel dos Anjos Fernandes	001	0124816-2
Vadeir José Pereira	001	0124816-2

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Vice-Presidente

0001. Processo: 0124816-2 Agravo de Instrumento  
Protocolo: 2002/73574. Comarca: Loanda. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200100000285 Mandado de Segurança. Agravante: Francine Prado Doleval Mussial. Advogado: Vadeir José Pereira. Agravado: Município de Querência do Norte. Advogado: Daniel dos Anjos Fernandes. Despacho:  
Deveria acompanhar a presente petição de Agravo de Instrumento, o comprovante do pagamento das respectivas custas (art.525, § 1º, do CPC). Evidencia-se, portanto, infringência ao disposto no artigo 511, caput, do Código de Processo Civil. Por esse motivo, julgo deserto o presente recurso. Intimem-se. Após, baixem os autos. Curitiba, 06 de junho de 2002. DES. OTO SPONHOLZ Vice-Presidente, em exercício

**I Divisão de Processo Cível** Emitido em 12/06/2002  
**Seção da 1ª Câmara Cível**  
**Relação No. 2002.02530**

**ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO**

Advogado	Ordem	Processo
Abel Antonio Rebello	022	0117396-4
Adauto Vianna Diniz	001	0104105-8
Adolfo Luiz de Souza Góis	040	0122902-5/01

nária: 200200000009 Ped.revogação de Prisão Prev./temporária. Impetrante: João Machado da Silva. Advogado: José Paulo Pereira Gomes. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Telmo Cherem. Nº Acórdão: 14157. Nº Livro: 281. Julgado em: 16/05/2002  
**DECISÃO:** ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em DENEGAR o 'habeas corpus'. EMENTA: HABEAS CORPUS - PRISÃO PREVENTIVA - ACUSADO FORAGIDO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE. A fuga do acusado do distrito da culpa, revelando a sua intenção de se furtar à aplicação da lei penal, autoriza o decreto de sua custódia cautelar. ORDEM DENEGADA.

0011 . Processo: 0122794-3 Habeas Corpus Crime  
 Protocolo: 2002/47604. Comarca: Almirante Tamandaré. Vara: Vara Única. Ação Originária: Ação Penal. Impetrante: Geraldo de Oliveira (advogado). Paciente: Genivaldo Aparecido Strambeck (Réu Preso). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Telmo Cherem. Nº Acórdão: 14158. Nº Livro: 281. Julgado em: 23/05/2002  
**DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em DENEGAR o 'habeas corpus'. EMENTA: HABEAS CORPUS - ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO - CONSTRANGIMENTO INEXISTENTE - SÚMULA Nº 52, DO E. SUPREIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ORDEM DENEGADA.

0012 . Processo: 0117177-9 Recurso de Apelação - ECA  
 Protocolo: 2001/141831. Comarca: São Miguel do Iguaçu. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9900000034 Aparentação de Ato Infracional. Apelante: A. F. (Adolescente). Advogado: Amauri Garcia Miranda. Apelado: M. P. E. P.. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Telmo Cherem. Nº Acórdão: 14159. Nº Livro: 281. Julgado em: 09/05/2002  
**DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO PARCIAL apelação, ao efeito de reduzir para 03 (três) meses o prazo da medida sócio-educativa.

0013 . Processo: 0113478-5 Apelação Crime  
 Protocolo: 2001/105683. Comarca: Curitiba. Vara: 8ª Vara Criminal. Ação Originária: 970047784 Ação Penal. Apelante: Ângelo Sasso Neto, Alcione Aduari Sasso. Advogado: Paulo Angelin Ramos, Mirian Montenegro Angelin Ramos, Luiz Carlos Nobre dos Santos. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Gil Trotta Telles. Revisor: Des. Carlos Hoffmann. Nº Acórdão: 14160. Nº Livro: 281. Julgado em: 11/04/2002  
**DECISÃO:** acordam os Desembargadores da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação; devendo o MM. Juiz de Direito, oportunamente, especificar quais as penas restritivas de direito aplicadas em substituição às penas privativas de liberdade infligidas. EMENTA: DIREITO E PROCESSO PENAL. SONEGAÇÃO FISCAL. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO, EM QUE SE BASEOU A DENÚNCIA. PARCELAMENTO DO DÉBITO COMO CAUSA EXTINTIVA DE PUNIBILIDADE. LITISPENDÊNCIA. FALTA DE PROVA SUFICIENTE PARA A CONDENAÇÃO. NÃO - CONCORRÊNCIA DE UM, DOS DOIS RÉUS, NOS FATOS REPUTADOS CRIMINOSOS. Eventual vício existente no processo administrativo em que amparada a denúncia - no caso, na realidade, aparentemente inexistente - não contamina o respectivo processo penal. O procedimento administrativo de apuração de débito tributário não é condição de procedibilidade relativamente à propositura da ação penal pelo Ministério Público. A litispendência configura-se "... quando se repete ação, que está em curso" (c. art. 301, § 2º, do CPC), o que não se dá se as acusações concernem a fatos diversos. O pedido de parcelamento do débito não constitui causa extintiva de punibilidade se efetuado depois do recebimento da denúncia; a extinção da punibilidade, aliás, só se pronuncia-se 'todo o débito' já houver sido pago. Existindo prova bastante de que ambos os réus comandaram a empresa ao tempo das fraudes cometidas em prejuízo da Fazenda Pública, (embora, em determinado período, apenas um deles figurasse como sócio-gerente no contrato social), inarredável a condenação infligida em primeiro grau.

0014 . Processo: 0117028-1 Correição Parcial - ECA  
 Protocolo: 2000/126748. Comarca: Palotina. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 9800000086 Medida Sócio-Educativa. Requerente: M. P. E. P.. Requerido: J. P.. Interessado: F. Z. (Adolescente). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Jesus Sarrão. Nº Acórdão: 14161. Nº Livro: 282. Julgado em: 09/05/2002  
**DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar prejudicada a presente correição parcial por superveniente falta de interesse (perda de objeto).

0015 . Processo: 0121291-3 Recurso em Sentido Estrito  
 Protocolo: 2002/25584. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 3ª Vara Criminal. Ação Originária: 200100000184 Ação Penal. Recorrente: Alencar Tomé Procópio (Réu Preso). Advogado: Daniel Pereira dos Santos, Rodolfo Apolinário Del Passo Pedro. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Nº Acórdão: 14162. Nº Livro: 282. Julgado em: 09/05/2002  
**DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador-relator. EMENTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - DUPLO HOMICÍDIO QUALIFICADO, UM NA FORMA TENTADA - DESPRONÚNCIA - CANCELAMENTO DAS QUALIFICADORAS - INADMISSIBILIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. Não se pode negar crédito a palavra do ofendido, ainda mais quando ausentes indicações que a tornem duvidosa. Não é possível, assim, a despronúncia. É pacífico o entendimento jurisprudencial no sentido que as qualificadoras do crime só devem ser excluídas da pronúncia se absolutamente improcedentes.

0016 . Processo: 0118558-8 Apelação Crime  
 Protocolo: 2001/154227. Comarca: Rolândia. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 200000000071 Ação Penal. Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná. Apelado: Luís Antônio Minuci. Advogado: Paulo Rogério Sanches. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Revisor: Des. Telmo Cherem. Nº Acórdão: 14163. Nº Livro: 282. Julgado em: 09/05/2002  
**DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, à unanimidade de votos, em dar provimento à apelação ministerial, nos termos do voto do Desembargador-relator. EMENTA: PECULATO - CARACTERIZAÇÃO. Caracteriza-se peculato, não apropriação indébita, a ação do funcionário público que, devidamente autorizado e conforme a praxe, tem alvará judicial expedido em seu nome e, depois, dele usando, levanta valor depositado em conta bancária em favor da Fazenda Pública e dele vem a apropriar-se. Recurso provido.

**Divisão de Processo Crime Emitido em 12/06/2002**  
**Seção Grupo Câmaras Criminais**  
**Relação No. 2002.02496**

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO		
Advogado	Ordem	Processo
Edilton Paranhos Marreiro	001	0112021-2
Publicação de Acórdão		

0001 . Processo: 0112021-2 Revisão Criminal (Gr)  
 Protocolo: 2001/91293. Comarca: Colombo. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 9700000045 Ação Penal. Requerente: João Alves Heleodoro (Réu Preso). Advogado: Edilton Paranhos Marreiro. Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Gil Trotta Telles. Revisor: Des. Moacir Guimarães. Nº Acórdão: 3449. Nº Livro: 57. Julgado em: 15/05/2002  
**DECISÃO:** acordam os Desembargadores do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, julgar improcedente a ação de revisão criminal. EMENTA: REVISÃO CRIMINAL. CONDENAÇÃO PELA CO-AUTORIA EM CRIMES DE HOMICÍDIO QUALIFICADO CONSUMADO (2), TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO (3) E CORRUPÇÃO DE MENORES. CONCURSO MATERIAL. Só em casos de manifesta injustiça ou de patente erro técnico é acolhível pedido de revisão criminal para reduzir ou abrandar a pena imposta na condenação transitada em julgado. Inexiste continuidade delitiva se, tratando-se de homicídio, os crimes foram praticados contra vítimas diferentes, não sendo um perpetrado imediatamente após o outro, e havendo desígnios autônomos em relação a cada delito.

**Divisão de Processo Crime Emitido em 12/06/2002**  
**Seção Grupo Câmaras Criminais**  
**Relação No. 2002.02539**

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO		
Advogado	Ordem	Processo
Júlio Sérgio Freitas	001	0124350-9

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator  
 0001 . Processo: 0124350-9 Mandado de Segurança (gr-cr)  
 Protocolo: 2002/67325. Comarca: Guaratuba. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200200000046 Ação Penal. Impetrante: Beatriz Mielke. Advogado: Júlio Sérgio Freitas. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Guaratuba. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Darcy Nasser de Melo. Descrição: Despachos Decisórios  
 BEATRIZ MIELKE impetrou o presente mandado de segurança, com pedido de liminar, contra ato praticado pelo MM. Juiz de direito da Vara Criminal de Guaratuba, consistente na apreensão de seu veículo automotor, decorrente do processo crime n. 56/02. Alegou a impetrante, em suma, que na verificação do auto de prisão em flagrante, não vislumbrou razões para que o mesmo não lhe fosse restituído, porquanto não teria havido participação, quer da impetrante, quer do veículo, nos fatos tidos como ilícitos. Aduz que formulou pedido de restituição do veículo, mas este teria sido indeferido de forma arbitrária, ilegal e abusiva. Diz, também, que o financiamento do veículo se encontra em atraso com duas prestações, e para proceder ao pagamento o Banco estaria a exigir a apresentação física do automotor, assim, teme pela interposição de medida de busca e apreensão e pela decretação de sua prisão civil, na condição de depositária fiel do bem. Tendo em vista que, nos autos, só constava a petição inicial, foi dada oportunidade à impetrante, para regularizar sua representação processual postulatória, vindo, então, o instrumento procuratório, fornecido via fax ( fls. 27/28). Lamentavelmente, a petição inicial deve ser indeferida de logo. A presente ação de mandado de segurança não reúne condições de prosseguimento, porquanto a inicial do feito, não se fez acompanhar de nenhum documento probatório das razões expostas pelo impetrante. Trata-se de mandado de segurança que, como se sabe, presta-se a cuidar de direito líquido e certo, fundado em fato incontestável, que necessita ser provado, de plano, por documentos inequívocos. Esta é a exigência estabelecida no artigo 6º da Lei nº 1.533/51, e seu descumprimento acarreta o indeferimento da inicial. Nesse sentido, é clara a orientação reiterada da jurisprudência: "A petição inicial do MS deve preencher os requisitos do CPC 282 e 283, sob pena de indeferimento. Incide na cominação da LMS 8ª a impetração desfalçada da prova do ato tido por lesivo ao pretensão direito do impetrante" (STJ, 3A. Séc., MS 3100-7-DF, Rel. Min. Anselmo Santiago, v.u., j. 15.12.1994, DJU 6.3.1995, P.428) in CPC de Nelson Nery Junior e Rosa Maria Andrade Nery, 4a. Ed. p. 2435. "In casu", não há qualquer prova do que foi alegado pelo impetrante, não restando outra alternativa, portanto, senão o indeferimento da inicial. Assim, ante à ausência dos requisitos legais, de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei n. 1.533/51, indefiro a petição inicial. Intimem-se. Curitiba, 10 de junho de 2002. Des. DARCY NASSER DE MELO - Relator.

**Divisão de Processo Crime Emitido em 12/06/2002**  
**Seção de Recursos ao STF e STJ**  
**Relação No. 2002.02555**

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO		
Advogado	Ordem	Processo
Alcides Bitencourt Pereira	001	0107933-4/04
Antonio Carlos de Andrade Vianna	001	0107933-4/04
	003	0111575-1/02
Eduardo Duarte Ferreira	003	0111575-1/02
Mauro Viotto	002	0111574-4/02

Vista ao(s) Agravado(s) - Para contra-minuta - Prazo : 5 dias

0001 . Processo: 0107933-4/04 Agravo de Instrumento Crime ao STJ  
 Protocolo: 2002/61427. Comarca: Londrina. Vara: 4ª Vara Criminal. Ação Originária: 107933403 Recurso Especial Crime. Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná. Agravado: Antônio Casemiro Belinati (Réu Preso). Advogado: Alcides Bitencourt Pereira, Antonio Carlos de Andrade Vianna. Motivo: Para contra-minuta. Vista Advogado: Alcides Bitencourt Pereira (PR003545), Antonio Carlos de Andrade Vianna (PR007202)  
 Vista ao(s) Agravado(s) - Para contra-minuta - Prazo : 5 dias

0002 . Processo: 0111574-4/02 Agravo de Instrumento Crime ao STJ  
 Protocolo: 2002/65687. Comarca: Londrina. Vara: 4ª Vara Criminal. Ação Originária: 111574401 Recurso Especial Crime. Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná. Agravado: Cassimiro Zaverucha (Réu Preso). Advogado: Mauro Viotto. Motivo: Para contra-minuta. Vista Advogado: Mauro Viotto (PR001806)

0003 . Processo: 0111575-1/02 Agravo de Instrumento Crime ao STJ  
 Protocolo: 2002/61824. Comarca: Londrina. Vara: 4ª Vara Criminal. Ação Originária: 111575101 Recurso Especial Crime. Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná. Agravado: Antônio Casemiro Belinati. Advogado: Antonio Carlos de Andrade Vianna, Eduardo Duarte Ferreira. Motivo: Para contra-minuta. Vista Advogado: Eduardo Duarte Ferreira (PR017443), Antonio Carlos de Andrade Vianna (PR007202)

**SEÇÃO DE PREPARO**

**Div. de Registro e Informações Emitido em 12/06/2002**  
**Seção de Preparo**  
**Relação No. 2002.02558**

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO		
Advogado	Ordem	Processo
Alexandre Furtado da Silva	001	0014356-6/02
Alexandre Roberto Peixer	002	0068788-9/01
Gustavo Henrique J. d. Oliveira	003	0120001-5/01
Jefferson Isaac João Scheer	003	0120001-5/01
Luiz Fernando Brusamolín	004	0123962-5/01

Márcia Carla Pereira Ribeiro	003	0120001-5/01
Maria Helena Bechara	003	0120001-5/01
Orlando Angelin Ramos	001	0014356-6/02
Paulo Angelin Ramos	001	0014356-6/02
Sergio Luiz Peixer	002	0068788-9/01

Preparo de Custas - Prazo : 5 dias  
 0001 . Processo: 0014356-6/02 Carta de Ordem Cível  
 Protocolo: 2002/0. Comarca: Curitiba. Vara: 16ª Vara Cível. Ação Originária: 143566 Ação Rescisória. de: Desembargador Antonio Prado Filho. Para: Juiz de Direito da Comarca Irati. Interessado: Paulo Fernando Pauluk. Advogado: Alexandre Furtado da Silva. Interessado: Espólio de Eudyce Pimpao Sprenger. Advogado: Paulo Angelin Ramos, Orlando Angelin Ramos. Complemento: Preparo de Custas. Prazo: 5. Valor: R\$44.50

0002 . Processo: 0068788-9/01 Carta Precatória Cível  
 Protocolo: 2002/0. Comarca: Curitiba. Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 687889 Apelação Cível. Deprecante: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Deprecado: Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul. Interessado: Vagner Moro, Helen Relinds Otto Florscuk Moro. Advogado: Sergio Luiz Peixer, Alexandre Roberto Peixer. Complemento: Preparo de Custas. Prazo: 5. Valor: R\$44.40

0003 . Processo: 0120001-5/01 Carta de Ordem Cível  
 Protocolo: 2002/0. Comarca: Curitiba. Vara: 16ª Vara Cível. Ação Originária: 1200015 Mandado de Segurança. de: Desembargador Antonio Lopes de Noronha. Para: Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Londrina. Interessado: SINDELLOT - Sindicato das Empresas Létricas de Curitiba, Região Sul e Leste do Paraná. Advogado: Maria Helena Bechara. Interessado: Governador do Estado do Paraná. Advogado: Márcia Carla Pereira Ribeiro, Gustavo Henrique Justino de Oliveira, Jefferson Isaac João Scheer. Interessado: Estado do Paraná. Advogado: Márcia Carla Pereira Ribeiro, Gustavo Henrique Justino de Oliveira, Jefferson Isaac João Scheer. Interessado: Aldemar Benvindo Mascarenhas. Complemento: Preparo de Custas. Prazo: 5. Valor: R\$48.70

0004 . Processo: 0123962-5/01 Carta de Ordem Cível  
 Protocolo: 2002/0. Comarca: São José dos Pinhais. Ação Originária: 1239625 Mandado de Segurança. de: Desembargador Leonardo Lustosa. Para: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais. Interessado: Consórcio Nacional Cidadela SC Ltda. Advogado: Luiz Fernando Brusamolín. Interessado: Iraci Maria Tonolli. Complemento: Preparo de Custas. Prazo: 5. Valor: R\$50.20

**DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

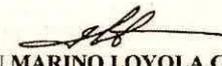
**DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02 /2002**

O Desembargador **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos de Processo Administrativo nº 2002.244-9 (protocolado sob nº 75.567/2002) e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX do Regulamento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

**ROSIMAR CARRASCO GOMES**, Titular do Ofício Distribuidor, Contador, Partidor e Avaliador Judicial da Comarca de Iretama, que permaneceu afastada de suas funções irregularmente por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ficando convocada, pelo presente edital, a justificar seu afastamento, no prazo de 10 (dez) dias, da data da primeira publicação, sob pena de **perda da delegação**, nos termos dos artigos 7º, V, letra b e 23 do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão nº 7556/CM) combinado com o artigo 187, IV letra b, do Código de Organização e Divisão Judiciárias, e na forma dos artigos 25, 26 e 27 do mencionado Regulamento.

Curitiba, 10 de junho de 2002.

  
**Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA**  
 Corregedor-Geral da Justiça

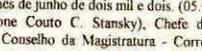
**DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

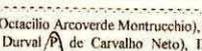
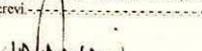
**EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO Nº 11/2002.**

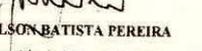
O Bacharel **NELSON BATISTA PEREIRA**, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, nos autos de Provedimento de Cargo - Serventistas nº 2002.146-9 e de conformidade com o artigo 160 e seus parágrafos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a todos os interessados que se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, o prazo de recebimento de pedidos de **remoção** para preenchimento do cargo de **ESCRIVÃO DO CRIME** da Comarca de entrância inicial de CANTAGALO.

Poderão habilitar-se os titulares de ofícios do foro judicial, sendo que os interessados deverão juntar ao pedido, sob pena de indeferimento, informações do Juiz, ao qual estiver subordinado, sobre a ordem dos livros e demais papéis da escrituração, bem como a sua anuência sobre a pretendida remoção.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dois. (05.06.2002) de  (Simone Couto C. Stansky), Chefe da Seção de Provedimento de Serventias da Divisão de Apoio ao Conselho da Magistratura - Corregedoria, digitei e imprimi o presente Edital.

Eu,  (Bel Otaecilio Arcoverde Montrucchio), Chefe da Divisão, conferi --  
 Eu,  (Bel Durval de Carvalho Neto), Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, o subscrevi.

  
**NELSON BATISTA PEREIRA**  
 Secretário do Tribunal de Justiça